



## Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

### NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 060/2021/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Subprefeitura Campo Limpo - SUB-CL
Período de realização:	01/10/2021 a 06/12/2021

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 060/2021/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Subprefeitura Campo Limpo - SUB-CL (6067.2020/0012312-0).

**Palavras-chave:** monitoramento, recomendação, SUB-CL, OS 060/2021, OS 025/2019.

### SUMÁRIO

---

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SUB-CL acerca da recomendação pendente de monitoramento do atendimento, emitida pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando da realização de trabalho anterior.

### INFORMAÇÃO

---

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento da recomendação constante no produto de auditoria da OS 025/2019 e prevista para ser acompanhadas após a data de 01/10/2021.

A partir da análise da recomendação e do produto de auditoria de onde se originou, assim como das manifestações apresentadas pela SUB-CL em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 060/2021, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que puder ser considerado irregularidade funcional e resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as recomendações nos trabalhos de monitoramento que não tiverem sido canceladas/prejudicadas serão consideradas na contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir a avaliação da recomendação ora monitorada:

**Quadro: Produto da 025/2019 - CONCLUSÃO Recomendação 004 Cód.Audi:857**

<b>Texto da Recomendação</b>	Tendo em vista a existência de erros manifestos de redação e incoerência nas cláusulas do edital publicado, recomenda-se que a SUB-CL institua procedimento efetivo de revisão de seus editais, abrangendo os aspectos materiais, jurídicos e formais, com o propósito de minimizar a ocorrência de falhas, retrabalho e atrasos no andamento das licitações. É importante mencionar que o procedimento de revisão deve ser planejado e implementado também em conformidade com o preceito da segregação de funções.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	No SEI 054673899 consta que a "Unidade entende que prazo não foi suficiente para completa implementação", no campo "conteúdo da manifestação" consta: "Devido o encerramento do contrato em 31/10/2020, não temos como mencionar no referido processo, e, ainda, no campo "prazo esperado para implementação, se cabível", consta: "Será implementado nos próximos editais".
<b>Monitorar após:</b>	01/03/2022
<b>Responsável pela Implementação</b>	
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Trata-se de recomendação já monitorada anteriormente, e considerada na ocasião como não atendida - reiterada por não atendimento. Neste atual ciclo de monitoramento, a Unidade, em sua manifestação, compromete-se a implementar as sugestões contidas no texto da recomendação quando da elaboração dos próximos editais, e informa, ainda, que o prazo para tais ações não foi suficiente. Assim, diante das alegações da Unidade, entende-se que a recomendação ainda não foi atendida, sendo reiterada a necessidade de seu atendimento quando da elaboração de futuros editais. Cumpre destacar que ações de aperfeiçoamento de controles internos, tais como as solicitadas nesta recomendação, implicam, via de regra, em realização de ações de identificação, organização e otimização de fluxos de trabalho, bem como no treinamento dos envolvidos. Tais ações costumam gerar evidências que podem ser levadas à apreciação do monitoramento, ainda que não haja realização de novos editais.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

## CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 025/2019 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que, de uma recomendação pendente, obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
025/2019	recomendação não atendida – reiteração por não atendimento	1

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações emitidas para SUB-CL

AD - Sub OSn	Atendidas	Não atendidas***	Canceladas/ Prejudicadas**	Aguardando Monitoramento*	TOTAL
025/2019	2	2	0	0	4
Total	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

\*Recomendações dentro do prazo inicial de implementação no momento de abertura desta Ordem de Serviço

\*\* Fora do cálculo do IAR, inclusive por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

\*\*\* Inclui recomendações sujeitas a novo ciclo de monitoramento por reiteração.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Subprefeitura Campo Limpo - SUB-CL.